



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

PROJETO Nº 119/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 29 de Junho de 2023
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 29 de Junho de 2023
Presidente

Miguel Pereira, 29 de junho de 2023.

Mensagem nº 090/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, através das honradas mãos de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 169.859,37 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente Crédito será para acolher o Superávit Financeiro-Orçamentário verificado no exercício de 2022, dos Recursos da União - MAC e tem como finalidade atender as atividades do Programa Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS.

Contando mais uma vez com a aprovação dos Nobres Edis ao presente Projeto de Lei, aproveitamos a oportunidade, para apresentarmos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Município de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA 29 / 06 / 23
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Em 29 de Junho de 2023
Mariana Soares de Oliveira

Mariana Soares de Oliveira
Técnica Legislativa
Matr. 01/014

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº DE DE DE 2023

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 169.859,37, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 169.859,37 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1660 - R\$ 169.859,37 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.1660	Material para Limpeza e Higiene	R\$ 10.000,00
33.90.30.03.1660	Material para Escritório e Expediente	R\$ 3.000,00
33.90.30.06.1660	Mat. Escolar, Didático, Cul., Cívico e Técnico	R\$ 5.000,00
33.90.30.07.1660	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 15.000,00
33.90.30.99.1660	Material de Consumo - Outros	R\$ 5.000,00
33.90.32.05.1660	Fornecimento de Quentinhas	R\$ 3.000,00
33.90.36.03.1660	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$ 14.859,37
33.90.39.02.1660	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 5.000,00
33.90.39.05.1660	Serviços de Telefonia	R\$ 3.000,00
33.90.39.08.1660	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 5.000,00
33.90.39.15.1660	Serv. Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
33.90.39.19.1660	Assinaturas e Publicações	R\$ 3.000,00
33.90.39.99.1660	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 40.000,00
33.90.40.01.1660	Serv. Tecnologia Informação. e Comunicação	R\$ 2.000,00
44.90.52.03.1660	Mobiliário em Geral	R\$ 30.000,00
44.90.52.04.1660	Eletrodomésticos	R\$ 10.000,00
44.90.52.99.1660	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 11.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2022, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Conta : 0021434 – 5, 1021434 - 5 - Recursos MAC
Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 181.559,47	Obrigações	R\$ 11.700,10
		Superávit	R\$ 169.859,37
Total	R\$ 181.559,47	Total	R\$ 181.559,47

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal